



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1131 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 07

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Decreto	PAG	03
Termo Aditivo	PAG	05
Extratado termo Aditivo	PAG	05
Extrato do Contrato	PAG	06
Dispensa de Licitação	PAG	06
Autorização de Dispensa de Licitação	PAG	07

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 292, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, do Anexo Único desta Portaria, no período de **22 de Novembro de 2021 a 21 de Dezembro de 2021**, devendo retornar a suas respectivas funções em 22 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 292 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO APARECIDO BARBOSA	17/09/2019 A 16/09/2020
ANDRE APARECIDO BARBOSA	17/09/2019 A 16/09/2020
GEREMIAS COSTA	19/07/2019 A 18/07/2020
JAIME BERNARDO DE SOUZA	17/09/2019 A 16/09/2020
LAUDIR APARECIDO DO NASCIMENTO	14/02/2019 A 13/02/2020
MANOEL APARECIDO MEIRA DA SILVA	18/10/2019 A 17/10/2020
ROBERSON DA SILVA OLEGARIO	01/03/2019 A 01/03/2020
SUELI DA SILVA	01/01/2019 A 31/12/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 282, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe C, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 a 06/07/2018, a contar do dia 16 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 06/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CRISTIAN GAZOLA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CRISTIAN GAZOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, contando a partir do dia 01 de Dezembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 074/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta membros, ao Decreto 062/2021, que dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 086/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Decreto 062/2021, os seguintes membros: CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO, DR. RAFAEL RICARDO TREVISAN e DR. ROGÉRIO P. CÂMARA, passando o art. 1º do mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica delegada competência aos servidores públicos municipais e procuradores, como responsáveis solidários para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos inerentes a função e atribuição, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR:	ANA CRISTINA TONET
C.P.F. (M.F.):	050.105.711-02
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ✓ Fundo Municipal de Habitação.

NOME DO SERVIDOR:	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO
C.P.F. (M.F.):	853.721.101-04
CARGO:	Secretário Municipal de Saúde
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR:	ANDREIA COLOMBO DE MOURA
C.P.F. (M.F.):	041.605.369-64
CARGO:	Farmacêutica
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos inerentes a Farmácia Básica Municipal.

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA SILVA VIEIRA
C.P.F. (M.F.):	040.489.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-87
CARGO:	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão: ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; ✓ Fundo Municipal de Cultura.

NOME DO SERVIDOR:	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
C.P.F. (M.F.):	015.387.971-86
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

NOME DO SERVIDOR:	ROGÉRIO P. CÂMARA
C.P.F. (M.F.):	833.957.921-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.

NOME DO SERVIDOR:	RAFAEL RICARDO TREVISAN
C.P.F. (M.F.):	608.728.961-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.

NOME DO SERVIDOR:	ALEX BARBOSA
C.P.F. (M.F.):	944.805.831-49
CARGO:	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

NOME DO SERVIDOR:	WILSON AMARAL PRIETO
C.P.F. (M.F.):	366.272.401-49
CARGO:	Técnico em Contabilidade
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

NOME DO SERVIDOR:	ELIZABETH PAIXÃO DE OLIVEIRA
C.P.F. (M.F.):	600.962.501-78
CARGO:	Gerente Municipal de Planejamento
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, a Sra. **Heloíza Maria Ribeiro Fabro**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade no 001214447, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito (a) no C.P.F.(M.F.) sob o no 9s4.823.771.72, e a Sra. **Simone Cabral da Silva Medeiros**, brasileira, portadora da Cédula de identidade no 001189270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito (a) no C.P.F.(M.F.) sob o no 001.869.561.26 doravante denominados CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, situada na Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, CEP 79.021-250, bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.07410001-01, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira** Monteiro, residente e domiciliado na Rua Tecainda, nº 153, bairro Carandá Bosque Cep.79.032-261, na cidade de Campo Grande/MS, portador da CI sob nº. 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.519.641-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e de valor no percentual de 25% do valor do Contrato nº 116/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, contados de 20/11/2021 a 20/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido Contrato original a importância de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil reais e quinhentos reais)** referente ao percentual de 25% do valor do contrato. Passando o valor global do contrato de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, para **R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)**. Dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0024	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 16 de novembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

Marcio Peres Vieira

Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2020**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP.

OBJETO:

Fica acrescido em **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil reais e quinhentos reais)**; ao valor constante no Contrato Administrativo nº. 116/2020 passando o valor contratado

para **R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, em decorrência da reprogramação de contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 116/2020, contados de **20/11/2021 à 20/11/2022**.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

16 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

Marcio Peres Vieira

Pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e K. M. CIRIACO - EPP

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto e execução dos serviços de tubulação, em conformidade com a solicitação do secretário e especificações do Termo de referência.

VALOR: R\$ 65.144,20 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0134	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação das Estradas e Vias
1.80.501	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 17 de Novembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karen Muller Ciriaco, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ELIAS FERREIRA – MEI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização de ambientes, conforme as especificações descritas no termo de referência, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL de Jateí/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUT. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0059	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Elias Ferreira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa ELETROLUZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.941.127/0001-17, localizada na Av. 09 de Julho, n.2392, CEP 797000-000, email: aparecidov@hotmail.com, na cidade de Fátima do Sul/MS, contratação de empresa para realização de reforma das instalações elétricas da edificação da Controladoria, atendendo as necessidades da Controladoria Geral Municipal, no valor de R\$ 14.082,12 (quatorze mil, oitenta e dois reais e doze centavos), conforme especificações apresentadas na proposta; com fundamento no inciso II,

do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 17 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ELIAS FERREIRA – MEI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização de ambientes, conforme as especificações descritas no termo de referência, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL de Jateí/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUT. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0059	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Elias Ferreira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços especializados em consertos e reparos em gabinete odontológico, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 097/2021, junto a empresa GILMAR MEDINA FERREIRA – MEI, inscrita no CNPJ: 35.584.030/0001-77, com sede na Rua Zeferino Vicente de Almeida, 315, Canaã III, na cidade de Dourados/MS, no valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 18 de novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

